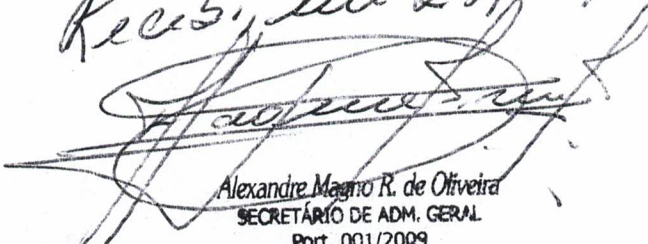




**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 03.037.974/0001-38

Mensagem nº 12/2009  
De 25 de junho de 2009

*Recebido em 25/06/09*

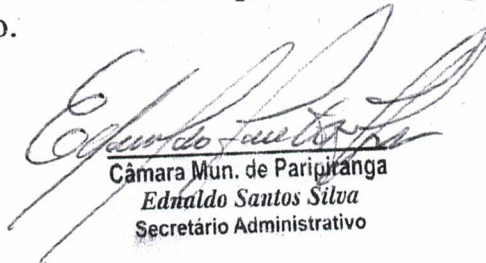


Alexandre Magno R. de Oliveira  
SECRETÁRIO DE ADM. GERAL  
Port. 001/2009

Exmº Senhor Prefeito,

De ordem do Exmº Sr. Presidente, encaminhamos a Vossa Excelência, as Indicações de n.ºs. 52, 53, 54 e 55/2009, de autoria dos Vereadores José Aloísio Virgens Santa Rosa e Ubirajara Dias Rabelo Andrade, aprovadas por unanimidade dos senhores Vereadores presentes à Sessão realizada no dia 16 de junho do corrente ano.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada consideração e apreço.



Câmara Mun. de Paripiranga  
Ednaldo Santos Silva  
Secretário Administrativo

Exmº Sr.  
GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO  
M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

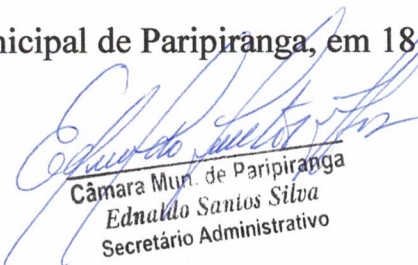


**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 03.037.974/0001-38

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que em Sessão realizada no dia 16 de junho de 2009, no Plenário da Câmara Municipal de Paripiranga, a Indicação de nº 52/2009, de 21 de maio de 2009, de autoria do Vereador José Aloísio Virgens Santa Rosa, após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetida em única discussão e votação, tendo obtido o seguinte resultado: 08 (oito) votos a favor, ficando aprovada por unanimidade dos Senhores Vereadores presentes à Sessão.

Câmara Municipal de Paripiranga, em 18 de junho de 2009.

  
Câmara Mun. de Paripiranga  
Ednaldo Santos Silva  
Secretário Administrativo



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 03.037.974/0001-38

SITUAÇÃO DO PROJETO  
APROVADO EM 26/06/09

Presidente da Câmara

*8 Votos a favor  
unanimidade  
dos presentes.  
início discusso  
e votado*

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ENCAMINHADO EM, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ciente do Presidente da Comissão

**INDICAÇÃO nº 52/2009**

*CARIMBO NULO*

**PARECER 57/2009**

A presente Indicação encontra respaldo na competência reservada aos Municípios, na Constituição Federal no seu artigo 23.

De igual sorte se apresenta em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga em seus artigos 88 e 99.

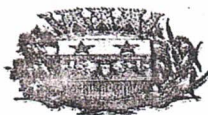
Em face da constitucionalidade e legalidade da matéria, os nobres Vereadores Membros desta Comissão, opinam pela aprovação da Indicação.

Sala da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, em 09 de junho de 2009.

*Marcelo Ricardo de Sales Rabelo*  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Ricardo de Sales Rabelo – Presidente

*Antonio José de Souza*  
\_\_\_\_\_  
Antonio José de Souza – Relator

*José Aloísio Virgens Santa Rosa*  
\_\_\_\_\_  
José Aloísio Virgens Santa Rosa – Membro



PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PARIPIRANGA – BAHIA

*Recebi  
Data 21.05.09*  
*[Signature]*  
Câmara Mun. de Paripiranga  
Ednaldo Santos Silva  
Secretário Administrativo

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ENCAMINHADO EM, 28/05/2009  
*[Signature]*  
Presidente da Comissão

## INDICAÇÃO Nº 52 /2009

O vereador **JOSÉ ALOISIO VIRGENS SANTA ROSA** em uso das suas atribuições legais, vem, respeitosamente, perante o plenário desta colenda câmara, solicitar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que o exmo. Prefeito deste município de Paripiranga, Sr **GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO** construa uma ponte lavada na passagem da Fazenda Cromatá.

## JUSTIFICATIVA

Fui procurado por pessoas da localidade que dizem ser difícil a passagem com charretes, automóveis entre outros meios, com isso resolvi colocar essa indicação.

SITUAÇÃO DO PROJETO  
APROVADO EM, 16/06/09

*[Signature]*  
Presidente da Câmara  
8 votos e 1 voto  
unanimidade dos  
presentes. Umica desistia  
o voto.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 2009

*José Aloisio V. Santa Rosa*

José Aloisio Virgens Santa Rosa

Vereador – PD